



CERTIDÃO
Certifico que este documento
foi afixado em 26/08/2016 no
local de costume.

Secretaria

RESOLUÇÃO N° 168/16-PEQ -

Aprova periodicidade para classificação de acadêmicos não bolsistas - Mestrado

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
02/09/2016. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química em reunião realizada em 26/08/2016.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os candidatos às bolsas de Mestrado serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos em Resolução específica.

Art. 2º - Os acadêmicos ingressantes do curso de Mestrado serão classificados, pela primeira vez, após a conclusão da disciplina Nivelamento em Matemática Aplicada à Engenharia Química.

Art. 3º - Novas reclassificações serão realizadas, pela Comissão de Bolsas, após a conclusão dos semestres letivos e entrega dos Diários de Classe na Secretaria do PEQ.

Art. 4º - Em havendo disponibilidade de bolsa, antes do final do semestre letivo, será observada a classificação vigente.

Art. 5º - Os candidatos não bolsistas não serão incluídos na análise realizada pela Comissão de Bolsas nas reuniões específicas para Renovação/Manutenção da bolsa, cujos critérios constam em Resolução específica.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de agosto de 2016.

Professor Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
Coordenador